Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 11

OFÍCIO nº 090/2023
Em 04 de maio de 2023
Ref. Resposta ao ofício nº 380/2023

Prezado Excelentíssimo Senhor
Vereador Osvaldo César da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Conselheiro Lafaiete,

Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Vereadora do PV em Conselheiro Lafaiete/MG, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, considerando o teor do ofício de nº 380/2023, propor a seguinte emenda ao projeto de lei nº 049/2023, acrescentando-se o parágrafo único ao art.1º:

EMENDA Nº 01

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Para os fins da presente lei, considera-se pessoa em situação de maternidade atípica, aquela mulher que, com vínculo afetivo, cuida de pessoa com deficiência, assumindo diversas funções atípicas e muitas vezes exaustivas em aulas, terapias ocupacionais, atendimentos psicológicos, dentre outras atividades que a pessoa com deficiência frequente e exija acompanhamento. Mães atípicas são mães que precisam de cuidados por cuidarem tanto.

Não havendo mais para o momento e esperando que a dúvida apontada tenha sido suprida, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e mais distinta consideração.

Respeitosamente,

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Mai-2023-15:57-045455-1/2

Comunicado nº 142/2023

EXPEDIENTE
09/05/23

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Pedro Américo de Almeida e Eustáquio Cândido da Silva, que já foi respondida a Diligência solicitada nos Projetos de Lei abaixo relacionados, e que os mesmos se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 001/2023	Dispõe sobre a campanha "cartaz protetivo", com o objetivo de assegurar a publicidade da Lei nº 13.882, de 2019, nas instituições de educação básica de ensino e outros locais congêneres no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Osvaldo César da Silva
PROJETO DE LEI 049/2023	Institui a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681